



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6150 - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019  
Divulgação: Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera o caput do art. 3º e o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 20.426, de 16 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2020, bem como o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2020, alterando a data de vencimento do imposto e arredondando o valor de correção."**

DECRETO Nº 20.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147\\_ce\\_276496\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3147_ce_276496_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080029.14.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de execução do Coletor Tronco C-2 do Arroio Cavallhada PAC2.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda

**PROCESSO SEI 16.10.000001511-7**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000001511-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços de locação de máquina multifuncional.

**VALOR:** R\$ 240.000,00

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A

**PROCESSO SEI 003.080440.15.0**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080440.15.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de serviços manutenção em elevador da marca Atlas Schindler

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**CONTRATADA:** Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003094-4**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003094-4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de manutenção em veículos da marca Mercedes Benz.

**VALOR:** R\$ 260.000,00

**CONTRATADA:** Porto Obras Ltda

**PROCESSO SEI 17.10.000003022-7**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003022-7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

**PROCESSO SEI 17.10.000007308-2**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007308-2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de pagamento de fornecedores.

**VALOR:** R\$ 18.000,00

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA 19.10.000003435-5**

**OBJETO:** Serviços de Repavimentação de Valas em Vias Públicas nas Zonas CENTRO e LESTE do Município de Porto Alegre

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$5.970.290,02.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL REURB-S**

**INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001233-4**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001233-4 sob o parecer nº 055/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA H** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430244 e a descrição da matrícula nº 194.120 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240986).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EDITAL REURB-S  
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001234-2**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001234-2 sob o parecer nº 056/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA I- Lote 1** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430580 e a descrição da matrícula nº 194.121 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7241004).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**EDITAL REURB-S  
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PROCESSO 19.14.000001232-6**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000001232-6 sob o parecer nº 054/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada **QUADRA G** do **LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS**, delimitada conforme a planta do documento SEI 7430009 e a descrição da matrícula nº 194.119 do R.I. da 4ª zona (documento SEI 7240971).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**EDUARDO CIDADE**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral do DEMHAB.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018**

**PROCESSO:** 18.17.000006064-5

**REGISTRO 153 / TERMO ADITIVO 87/2019**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125) com motorista.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 37/2018, referente à locação de 01 (um) automóvel (placa QMU0125)

**LOTE 0002 – PSQUIATRIA**

**VENCEDOR:** COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP.

**CNPJ:** 20.771.920/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.724.429,04 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**LOTE 0003 – MEDICINA INTENSIVA**

**VENCEDOR:** RELEECUN SERVICOS EIRELI.

**CNPJ:** 06.538.799/0001-50.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.540.667,52 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).

Porto Alegre, 26 de maio 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL PARF 17/2020**  
**EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO VILA DOS FERROVIÁRIOS – QUADRA I - LOTE 01, EU Nº 002.342090.00.6, SEI Nº 19.14.000001234-2, situado na Av. dos Ferroviários, nº 1319. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

**CERTIFICA** que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF Nº 056/2019 de 17/07/2019, visando a regularização da Quadra "I" – Lote 1 do LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS, localizado na Av. Ferroviária Diretor Pestana, Nº 1319, no Loteamento dos Ferroviários - Quadra I – Lote 1, nos termos do Projeto de Regularização Fundiária aprovado em 11/02/2020 implementado no imóvel objeto da matrícula nº 194.121, registrado pela 4ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Município de Porto Alegre.

A área em questão integra gleba que foi objeto de doação da União para o Município de Porto Alegre, por meio do registro Nº 47.931, firmada em 2011 pela Secretaria do Patrimônio da União. Esta doação transferiu a titularidade do bem objeto da matrícula 151.976 do Registro de Imóveis da 4ª Zona ao Município, com a finalidade de promover a regularização fundiária, tendo como beneficiários os moradores da Vila dos Ferroviários. Ato contínuo, o Município tratou de fracionar a gleba para o fim de proceder à respectiva regularização, bem como dotou a área de infraestrutura. Em 22 de fevereiro de 2019, por determinação do Juiz da Vara dos Registros Públicos e em atenção à conclusão do More Legal, foi registrado na 4ª Zona do Registro de Imóveis o fracionamento em quadras.

A área objeto desta CRF - Certidão de Regularização Fundiária – corresponde ao Lote 1, da Quadra I, sendo objeto da matrícula nº 194.121.

O perímetro da área a ser regularizada corresponde à descrição constante na matrícula nº 194.121.

Não há notificações a serem feitas pelo Município de Porto Alegre, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17, porque o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais ou próprio municipal (Lote 2 da Quadra I), bem como não há outras averbações na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida pela Municipalidade. (Parecer CTARF 90/2019, de 18/09/2019).

**Certifica**, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de

titulação dos lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal Nº 13.465/17, conforme segue:

QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TLF
I	2	374,91	Maria Roseli dos Santos Mariângela Silveira Marques	902.140.130-49 014.250.750-45	19.14.000001796-4	551
I	3	332,87	Mara Margot da Luz Ruchinsque	492.266.060-72	19.14.000001799-9	552
I	4	192,72	Maristela Reis Panda	390.126.380-20	19.14.000001800-6	553
I	5	248,95	Renata Flores de Souza	941.377.300-91	19.14.000001801-4	554
I	6	383,65	Mara Rejane Oliveira Barcelos Silvestre Lopes Barcelos	439.577.570-53 396.807.890-04	19.14.000001802-2	555

Ainda, **Certifica** que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**Certificamos**, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 22 de abril de 2020.

**LEONARDO HOFF**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
**MARIO MARCHESAN**, Departamento Municipal de Habitação.  
**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procuradoria-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000000950-4

**AUTUADO:** RAIÁ DROGASIL S/A

**CNPJ:** 61.585.865/0578-54

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191912 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49429930, emitida em 15/04/19, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000004989-1

**AUTUADO:** AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA

**CNPJ:** 07.249.846/0138-63